



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
4º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR

4º BBM – SANTA MARIA

Rua Cel. Niederauer, 890 – Fone: 55.3220.1325 - Bairro Centro

CEP: 97015-120 - Santa Maria - RS.

CNPJ: 28.610.005/0001-55

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – 9018/DA-Dm/2024

O Comandante do 4º Comando Regional de Bombeiro Militar, CNPJ: 28.610.005/0001-55 torna pública, pelo presente edital, a Dispensa de Licitação 9018/DA-DLP/2024, do tipo Dispensa Eletrônica – com disputa, autorizada no Encaminhamento nº 421/SCDR/DOF/DA/2024, para atender o 4º CRBM.

I – LOTE:

Serviço Conservação Bens Móveis e Eqptos: Manutenção preventiva e corretiva de Ar-Condicionado

Nº	Discriminação dos Materiais	Qtd	Un
01	AR-CONDICIONADO; 36 .000 BTUS	01	Un
02	AR-CONDICIONADO; 36 .000 BTUS	01	Un
03	AR-CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU	01	Un
04	AR-CONDICIONADO SPLIT NORTH TECH 18.000 BTU	01	Un
05	AR-CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU	01	Un
06	AR-CONDICIONADO SPLIT SPRINGER 18.000 BTU	01	Un
07	AR-CONDICIONADO SPLIT MIDEA 9.000 BTU	01	Un
08	AR-CONDICIONADO SPLIT MIDEA 9.000 BTU	01	Un
09	AR-CONDICIONADO SUPER SPLIT 12.000 BTU	01	Un
10	AR-CONDICIONADO SPLIT CONSUL 9.000 BTU	01	Un
11	AR-CONDICIONADO SPLIT TCL 12.000 BTU	01	Un
12	AR-CONDICIONADO SPLIT MIDEA 12.000 BTU	01	Un
13	AR-CONDICIONADO SPLIT MIDEA 12.000 BTU	01	Un
14	AR-CONDICIONADO SPLIT PREMIER 12.000 BTU	01	Un



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
4º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR

15	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU	01	Un
16	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU	01	Un
17	AR-CONDICIONADO SPLIT AIRWAY 24.000 BTU	01	Un
18	AR-CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU	01	Un
19	AR-CONDICIONADO SPLIT EOLIA 9.000 BTU	01	Un
20	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU	01	Un
21	AR-CONDICIONADO SPLIT AIRWAY 9.000 BTU	01	Un
22	AR-CONDICIONADO SPLIT TCL 9.000 BTU	01	Un
23	AR-CONDICIONADO SPLIT MIDEA 9.000 BTU	01	Un
24	AR-CONDICIONADO SPLIT NORTH TECH 18.000 BTU	01	Un
25	AR-CONDICIONADO SPLIT BRILLIANT 18.000 BTU	01	Un
26	AR-CONDICIONADO SPLIT TCL 12.000 BTU	01	Un
27	AR-CONDICIONADO SPLIT TCL 12.000 BTU	01	Un
28	AR-CONDICIONADO SPLIT SPRINGER 12.000 BTU	01	Un
29	AR-CONDICIONADO SPLIT TCL 9.000 BTU	01	Un
30	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU	01	Un
31	AR-CONDICIONADO SUPER SPLIT 18.000 BTU	01	Un
32	AR-CONDICIONADO SUPER SPLIT 18.000 BTU	01	Un
33	AR-CONDICIONADO SUPER SPLIT 18.000 BTU	01	Un
34	AR-CONDICIONADO MIDEA 12.000 BTU	01	Un
35	AR-CONDICIONADO CHIGO 12.000 BTU	01	Un
36	AR-CONDICIONADO CHIGO 12.000 BTU	01	Un
37	AR-CONDICIONADO KOMECO 9.000 BTU	01	Un
38	AR-CONDICIONADO MIDEA 12.000 BTU	01	Un
39	AR-CONDICIONADO 18.000 BTU	01	Un
40	AR-CONDICIONADO SUPER SPLIT 30.000 BTU	01	Un
41	AR-CONDICIONADO SUPER SPLIT 19.380 BTU	01	Un
42	AR-CONDICIONADO HISENSE HS-1924 22.500 BTU	01	Un
43	AR-CONDICIONADO MIDEA MSAF-09HRN1 9000BTU	01	Un

II – OUTRAS INFORMAÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
4º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR

PROA: 24/1207-0003396-5

NATUREZA: () EMERGENCIAL (X) NORMAL

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica

NATUREZA: NORMAL

EMBASAMENTO: Lei 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

LOCAL DO SERVIÇO:

- No Quartel do 4º Comando Regional de Bombeiro Militar, Sito: Rua Coronel Niederauer, Nº 890 – Centro de Santa Maria/RS Fone (55) 3220-1325, 1º Sgt Vinícius Rondon Garcia (e-mail 4crbm-sdlpf@cbm.rs.gov.br).

FORMA DE PAGAMENTO:

- EMPENHO.

DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL:

- A empresa vencedora somente poderá expedir Nota Fiscal (do material ou serviço) após Autorização do Empenho e o devido Atestado de Recebimento pelo Comprador;
- O pagamento será feito através de ordem bancária na conta corrente da contratada após tramite legal do Processo de Liquidação de Empenho;
- Para a execução do pagamento de que trata o item anterior à empresa deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura e legível o nome da Representação – 4º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR, CNPJ **28.610.005/0001-55** – Rua Coronel Niederauer Nº 890 – Centro – Santa Maria/RS - Fone: (55) 3220.1325, informando os seus dados bancários.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria licitante, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta, não se admitindo Nota Fiscal emitida com outro CNPJ, mesmo aqueles das filiais.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
4º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR

- Caso a empresa seja optante pelo SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SIMPLES, deverá apresentar anexada à Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.
- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa até que ela providencie as medidas saneadoras.

PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

- O prazo para iniciar a execução dos serviços será de até 10 (dez) dias úteis, **após emissão da Autorização de Empenho.**
- O prazo final para execução do serviço será de 60 (sessenta) dias.

III – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- A elaboração da proposta deve ser feita em campo eletrônico específico.
- 4º CRBM poderá requerer teste/amostra antes de declarar o vencedor. O 4º CRBM também se reserva o direito de desclassificar proposta que não atenda as especificações solicitadas ou que os materiais apresentados não atendam ao pedido formulado no processo.
- Caso haja suspeita de fornecimento de produto(s) falsificado(s) ou adulterado(s), será solicitado laudo do fabricante do(s) equipamento(s);
- As empresas enquadradas no Art. 1º do Decreto 43.295, de 18 de agosto de 2004 (Programa RS Competitivo), deverão apresentar as propostas já com valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens assim definidos no edital;
- O critério de julgamento será: **menor preço por lote**, incluindo impostos, taxas e fretes, respeitando o Valor Unitário Máximo Aceitável (VUMA);
- A empresa fornecedora deverá estar **devidamente cadastrada sem impedimento e sem pendências no sistema FPE/RS, CADIN/RS e CFIL/RS**, o contratante fará a pesquisa no sistema, havendo alteração, ela será desclassificada.
- O prazo de validade da proposta será de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
4º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR

- A empresa fornecedora estará sujeita as penalidades previstas em lei, caso confirmado que não foram fornecidos os materiais 100% novos e de procedência original;

IV – NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE:

- A elaboração da proposta deve ser feita, **em formulário com timbre da empresa** onde deverá constar de modo legível: Nome, Marca e Valor cotado em Reais unitário bem como total;
- As empresas enquadradas no Art. 1º do Decreto 43.295, de 18 de agosto de 2004 (Programa RS Competitivo), deverão apresentar as propostas já com valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens que eventualmente estiverem indicados no edital;
- Constar o CNPJ/M.F;
- Endereço completo;
- Prazo de validade da proposta 60 dias;
- Telefone e e-mail;
- Dados bancários para o pagamento.

V – DO JULGAMENTO:

- O critério de julgamento será: **menor preço por lote**; incluindo impostos, taxas e frete; respeitando o Valor Unitário de Referência (VUR), seguindo pela qualidade do produto;
- A empresa vencedora deverá enviar via SISTEMA COMPRAS RS as seguintes certidões.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União;
- De regularidade do FGTS;
- Da Receita Estadual;
- Da Receita Municipal;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS;

O não cumprimento do exposto acima desclassificará automaticamente sua proposta.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
4º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR

V – DA GARANTIA:

Fornecer garantia de no mínimo 03 meses, devendo o responsável da empresa enviar algum técnico em no mínimo 2 (duas) h para solucionar algum problema que advir da instalação.

Deverá ser considerado o valor integral com o material para fazer a instalação: bitolas dos canos de cobre (obrigatoriamente), suporte das máquinas dos Splits (par de L), Drenos, canaletas, Fios PP, Polipex, Fitas PVC, reposição de gás.

Santa Maria, RS, 01 de outubro de 2024.

EVERTON FLORES BASTOS – CAP QOEM

Chefe da DLPP/4º CRBM

Ordenador de Despesa

Id Func.: 2958414 – CPF: 017.013.440-76